



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PORTARIA Nº 122/2024, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Quinquênio e Assiduidade Proporcional”

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ODILON CORREIRA DA SILVA JUNIOR**, com fundamento no art. 297, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito ao Quinquênio Proporcional, correspondente a 2% (dois por cento), sendo incluso em folha de pagamento imediato sobre o vencimento base.

Art. 2º Conceder ao servidor, com fundamento no art. 296, Parágrafo Único, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito à assiduidade Proporcional, correspondente a 5,0% (cinco por cento), sendo incluso em folha de pagamento imediato sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de 2024.



*Assinado
Digitalmente*

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
29/10/2024.



*Assinado
Digitalmente*

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

